



CONTRATO 131/2021

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SÍ: O MUNICÍPIO DE NARANDIBA E A EMPRESA SCRITOK COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato de compra e venda, de um lado o **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Avenida Vereador Laudelino Ferreira, n.º 540, Narandiba, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 44.857.027/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade RG n.º 17.832.129 e do CPF 074.780.778-70, residente e domiciliado a Rua Josefa de Almeida dos Santos, n.º 466, na cidade de Narandiba/SP, estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SCRITOK COMERCIAL LTDA**, C.P.N.J. n.º 00.003.455/0001-60, Inscrição Estadual n.º 562.131.637.116, com Sede a Avenida da Saudade, n.º 535, sala 35, Cidade Universitária, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representada por sócio administrador sr. **GERALDO DOUGLAS DE LIMA PAIM**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG: n.º 6007798249 SSP/RS e do CPF n.º 266.525.950-87, residente e domiciliado a Rua São Sebastião, n.º 51, na cidade de Presidente Prudente-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, nos termos do **CONVITE N.º 009/2021**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1). O objeto do presente contrato é **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DA EDUCAÇÃO (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL) DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, conforme termo de referência, nos termos da proposta adjudicada nos autos do **CONVITE Nº 009/2021**.



1.2). Os produtos a que alude a cláusula anterior serão fornecidos com os seguintes preços e quantidades, conforme segue:

LOTE 1					
EMEF PROFª INEURA RODRIGUES DE LIMA					
ITEM	OBJETO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR PADRÃO FNDE AZUL TAMANHO 6	30	CONJUNTOS	<u>R\$ 535,00</u>	<u>R\$ 16.050,00</u>
4	MESA DE 2 M DE COMPRIMENTO PARA REFEITÓRIO (SEM CADEIRAS OU BANCOS, SOMENTE PARA SERVER MERENDA)	1	MESA	<u>R\$ 758,00</u>	<u>R\$ 758,00</u>
5	MESA PARA COMPUTADOR COM DUAS GAVETAS	1	MESA	<u>R\$ 420,00</u>	<u>R\$ 420,00</u>
6	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS 1.98 X 0.90 M - CHAPA 26	1	ARMÁRIO	<u>R\$ 1.415,00</u>	<u>R\$ 1.415,00</u>
					<u>R\$ 18.643,00</u>
LOTE 2					
EMEF VER. EDSON DE OLIVEIRA GARCIA					
ITEM	OBJETO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA DE 3 M DE COMPRIMENTO PARA REFEITÓRIO (SEM CADEIRAS OU BANCOS, SOMENTE PARA SERVER MERENDA)	1	MESA	<u>R\$ 1.115,00</u>	<u>R\$ 1.115,00</u>
2	MESA DE 2.5 M DE COMPRIMENTO PARA SALA DE REUNIÃO	1	MESA	<u>R\$ 915,00</u>	<u>R\$ 915,00</u>
3	CADEIRAS ALMOFADADAS COM PÉS FIXOS CINZA	6	CADEIRAS	<u>R\$ 355,00</u>	<u>R\$ 2.130,00</u>
4	MESA PARA REFEITÓRIO CONJUNGADO 8 LUGARES 2400 X 600 X 750	12	MESAS	<u>R\$ 4.595,00</u>	<u>R\$ 55.140,00</u>
					<u>R\$ 59.300,00</u>
LOTE 3					
EMEI PEDACINHO DO CÉU					
ITEM	OBJETO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA EM L COM DOIS GAVETEIROS 1.2 X 1.2 M	1	MESA	<u>R\$ 910,00</u>	<u>R\$ 910,00</u>
4	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS 1.98 X 0.90 - CHAPA 26	6	ARMÁRIO	<u>R\$ 1.415,00</u>	<u>R\$ 8.490,00</u>



6	MESA PARA COMPUTADOR A. 78 X L. 88 X P. 46	5	MESAS	<u>R\$ 248,00</u>	<u>R\$ 1.240,00</u>
					<u>R\$ 10.640,00</u>
LOTE 4					
CRECHE MARIA FERNANDA MEDEIRO ZAGO					
ITEM	OBJETO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA PARA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	1	CADEIRA	<u>R\$ 277,00</u>	<u>R\$ 277,00</u>
2	ESTANTE DE AÇO MODULAR 6 PRATELEIRAS A. 198 X L. 0.92 X P. 0.40 - CHAPA 26	1	ESTANTE	<u>R\$ 440,00</u>	<u>R\$ 440,00</u>
					<u>R\$ 717,00</u>
LOTE 5					
CMAAF					
ITEM	OBJETO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JOGO DE MESA PARA COMPUTADOR (MESA DE MADEIRA EM L)	1	MESA	<u>R\$ 910,00</u>	<u>R\$ 910,00</u>
2	CADEIRA PARA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	1	CADEIRA	<u>R\$ 277,00</u>	<u>R\$ 277,00</u>
3	ARMÁRIO ESTANTE PARA ESCRITÓRIO (MADEIRA)	2	ARMÁRIO	<u>R\$ 800,00</u>	<u>R\$ 1.600,00</u>
4	MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS (MADEIRA)	4	MESAS	<u>R\$ 995,00</u>	<u>R\$ 3.980,00</u>
5	GAVETEIROS COM RODINHA	2	GAVETEIRO	<u>R\$ 640,00</u>	<u>R\$ 1.280,00</u>
					<u>R\$ 8.047,00</u>
LOTE 6					
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	OBJETO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA DE DOIS METROS AZUL	1	MESA	<u>R\$ 915,00</u>	<u>R\$ 915,00</u>
					<u>R\$ 915,00</u>
LOTE 7					
COZINHA PILOTO					
ITEM	OBJETO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JOGO DE MESA PARA COZINHA COM CADEIRAS, MESA COM TAMPO DE VIDRO, MODELO REDONDO, COM CAPACIDADE PARA 8 LUGARES COM 8 CADEIRAS COM ESTOFAMENTO NA COR PRETA E BASE DA MESA E PÉS CROMADOS.	1	JOGO DE MESA	<u>R\$ 7.710,00</u>	<u>R\$ 7.710,00</u>



2	CADEIRA PARA RECEPÇÃO, MODELO ALLEGRA ENCOSTO COM ESTILOS COM FAIXAS QUE SAEM DA BASE E DOS BRAÇOS E SE ENTRELAÇAM NAS COSTAS, RESISTENTE, FEITA EM POLIPROPILENO POSSUI O BENEFÍCIO DE SEREM EMPILHÁVEIS, MATERIAIS: ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES SEM EMBALAGEM (AXLXP) 83 X 54 X 43 CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O BRAÇO 68 CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO 50 CM, PESO MÁXIMO SUPORTADO 120 KG, COR PRETA.	2	CADEIRA RECEPÇÃO	<u>R\$ 360,00</u>	<u>R\$ 720,00</u>
3	BALCÃO 3 PORTAS C/ PRATELEIRAS 1,50 M - ALTERNATIVA	1	BALCÃO 3 PORTAS	<u>R\$ 760,00</u>	<u>R\$ 760,00</u>
4	NICHO PAREDE C/ PORTA 1,5 M COMP X 30 CM ALT	1	NICHO	<u>R\$ 595,00</u>	<u>R\$ 595,00</u>
5	GAVETEIRO C/ 4 GAV E PÉS COM RODÍZIO DE CHAVE - ALTERNATIVA	3	GAVETEIRO	<u>R\$ 640,00</u>	<u>R\$ 1.920,00</u>
6	MESA COM SAIA, 1,20 M COM DUAS GAVETAS	3	MESA DE SAIA	<u>R\$ 620,00</u>	<u>R\$ 1.860,00</u>
7	BALCÃO 2 PORTAS COM PRATELEIRAS INTERNAS, COM 3 GAVETAS, 1,29 M - ALTERNATIVA	1	BALCÃO 2 PORTAS	<u>R\$ 1.030,00</u>	<u>R\$ 1.030,00</u>
8	ARMÁRIO COLMEIA - ECO	1	ARMÁRIO COLMÊIA	<u>R\$ 900,00</u>	<u>R\$ 900,00</u>
9	CABIDEIRO - ECO	1	CABIDEIRO	<u>R\$ 195,00</u>	<u>R\$ 195,00</u>
10	CADEIRA EXECUTIVA COM LÂMINA 70 MM LISA COM CAPA BASE GIRATORIA - VÊNUS COR PRETA	2	CADEIRA	<u>R\$ 330,00</u>	<u>R\$ 660,00</u>
11	CADEIRA EXECUTIVA LISA COM LÂMINA 70 MM BASE GIRATÓRIA COM BRAÇO CORSA - VÊNUS COR PRETA	1	CADEIRA	<u>R\$ 330,00</u>	<u>R\$ 330,00</u>
12	CADEIRA EXECUTIVA COM LÂMINA BASE TRAPÉZIO E BRAÇOS DIGITADOR - VÊNUS COR PRETA	1	CADEIRA	<u>R\$ 330,00</u>	<u>R\$ 330,00</u>
					<u>R\$ 17.010,00</u>

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1) O valor a ser pago pelo presente **contrato é de R\$ 115.272,00 (cento e quinze mil duzentos e setenta e dois reais)**.



2.2). Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias úteis, tendo como base à emissão de documentos fiscais referente ao bem objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E DA ENTREGA DO BEM

3.1). Convencionam as partes contratantes que este contrato **terá vigência 30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado, desde que mantidas as condições ora pactuadas, de acordo com o artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2). O bem, objeto do presente contrato, deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da requisição.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1). A CONTRATADA obriga-se a pagar pela aquisição do bem o valor estipulado na cláusula segunda.

4.2). O CONTRATADO obriga-se a fornecer o bem licitado no prazo estipulado na cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

5.1). O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de notificação e sem prejuízo da aplicação de multa de que trata a cláusula Sexta deste Contrato, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

6.1). Conforme o disposto no artigo 55, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, o **CONTRATANTE** declina as categorias econômicas e indica as classificações funcionais programáticas pertinentes ao crédito pelo qual ocorrerá as despesas, da forma seguinte:



02-Executivo

02.05 – Ensino Fundamental - Próprio

123610006.1.006.000 – Ampliação e Melhorias no Ensino Fundamental - Próprio

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – TESOURO

Fonte de Recursos: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS

02-Executivo

02.07 – Creche e Pré- Escola

123650006.1.008.000 – Ampliação e Melhorias na Creche e Pré-Escola

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – TESOURO

Fonte de Recursos: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES.

7.1). Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes ou seus sucessores, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA: DA REGÊNCIA

8.1). O presente contrato será regido pela Lei n. ° 8.666/93 e suas alterações, não gerando qualquer vínculo de natureza empregatícia.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

10.1). À parte inadimplente compete o pagamento das despesas judiciais, se houver, acrescidas dos honorários advocatícios, na base de 10% (dez por cento) do valor total da causa e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente instrumento, sem prejuízo da imposição das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;



c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO.

9.1). Fica eleito o foro da Comarca de Pirapozinho, para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

9.2). O presente instrumento será regido pela Lei Federal n. ° 8.666/93 e legislação complementar.

9.3). E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Narandiba, 15 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal

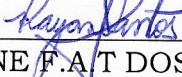
CONTRATANTE

SCRITOK COMERCIAL LTDA

Geraldo Douglas de Lima Paim
Sócio Administrador

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.^a 
RAYANE F.A.T DOS SANTOS
RG: 45.958.966 - 0 SSP/SP

2.^a 
JOYCE DE ARAÚJO SILVA
RG: 44.736.604 - X SSP/SP



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: SCRITOK COMERCIAL LTDA

CONTRATO Nº: 131/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DA EDUCAÇÃO (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL) DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Narandiba, 15 de julho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Itamar dos Santos Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.780.778-70

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Itamar dos Santos Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.780.778-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Itamar dos Santos Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.780.778-70

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Geraldo Douglas de Lima Paim

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 266.525.950-87

Assinatura: _____



2021 - 2024
GOVERNO DE
NARANDIBA
Trabalho e Desenvolvimento

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Itamar dos Santos Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.780.778-70

Assinatura: _____